



MANTENEDORA: Sociedade Cultural Monteiro Lobato-CEMS.LTDA-ME

CNPJ: 27.056.654/0001-93

SITE: <http://monteiro.g12.br/>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CARAPINA)

Instituição de Ensino: Escola Monteiro

Endereço: Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 20 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-2

Nome do Diretor(a): Maria da Penha Tótola Fontana

E-mail: secretaria@monteiro.g12.br Telefone: (27) 3325-3941

Ato de Autorização: Resolução CEE/ES 38/1980 Homologação: 25/06/1980 Publicação D.O.: 01/07/1980 Reconhecimento: CEE/ES 28/1987 Homologação: 31/03/1987 Publicado D.O.: 24/04/1987 Credenciamento: CEE/ES 5.245/2019 Homologação: 11/07/2019 Publicação D.O.: 18/07/2019

Fundamentação Legal: Lei Nº 9.394/96 Resolução CNE/CEB Nº 02/2012 e Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2021
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º ANO

TOTAL DE DIAS LETIVOS 204
TOTAL DE SEMANAS 43

MESES / DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	TOTAL
Janeiro	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	AP	AP	AP	S	D	0	—
Fevereiro	*#/.	S	D	S	D	F	F	F	.	.	S	D	S	D	—	—	—	17	17	
Março	S	D	S	D	S	D	S	D	.	.	.	23	40	
Abril	F	F	S	D	S	D	F	FF/S.	D	.	.	F	.	.	S	D	19	59	
Mai	F	D	S	D	#/.	S	D	#/.	S	D	S	D	.	21	80	
Junho	.	.	F	R	S	D	FJ/S.	D	S	D	S	D	.	.	.	21	101		
Julho	.	.	S	D	S	D	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	12	113
Agosto	D	S	D	S	D	MF/.	D	#/.	S	D	#/.	.	23	136
Setembro	.	.	.	S	D	R	F	F	.	.	S	D	S	D	S	D	19	155		
Outubro	.	F/S.	D	S	D	R	F	R	R	F	S	D	S	D	S	D	.	17	172	
Novembro	R	F	.	.	.	S	D	S	D	F	S	D	S	D	.	.	—	19	191		
Dezembro	.	.	.	S	D	S	D	*#/.	S	D	AP	AP	AP	AP	R	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	13	204

TOTAL 204

Legenda

.	Dias Letivos
*	Início/ Fim do Ano Letivo
#	Início/ Final de Trimestre
F	Feriado
R	Recesso
FE	Férias (Alunos)
FF	Festa da Família
MF	Manhã Folclórica
FJ	Festa Junina
FI	Feira Integrada
RE	Recuperação
PR	Prova de Recuperação
RF	Resultado Final
AP	Atividades Pedagógicas
R	Recesso obrigatório por determinação de Convenção Coletiva de Trabalho

Feriados

Fevereiro: 15 e 16 -Carnaval
17 - Cinzas

Setembro: 07 – Independência
08 – Aniversario de Vitória

Abril: 01 e 02 – Paixão de Cristo
12 – Festa da Penha

Outubro: 12 –N. Sr.ª Aparecida
15 – Dia do Professor

Mai: 01 – Dia do Trabalho

Novembro: 02- Finados
15- Proclamação da República

Junho: 03 – Corpus Christi

Dezembro: 25 – Natal

Trimestres Dias Letivos Períodos

1º. 68 03/02 à 14/05
2º. 67 17/05 à 27/08
3º. 69 30/08 à 17/12

**Conselho de Classe /
Horário Alternado
Datas**

1º Trimestre – 27/05/2021
2º Trimestre – 30/09/2021
3º Trimestre – 16/12/2021

Encontro Conselho de Pais
30/03
28/06
26/10

Horário de Funcionamento

Vespertino 1º Ano

1.1. Oferta presencial plena

Entrada: a partir das 13h

Início das aulas: 13h10 - Término: 17h50

**1.2. Em caso de suspensão do trabalho
presencial por ato governamental**

Início das aulas: 14h50 - Término: 17h50

**1.3. Oferta de aulas presenciais com restrições
impostas pelo protocolo de saúde.**

Início das aulas: 13h50 - Término: 17h40

Obs: O calendário apresentado contempla mais horas e dias letivos do que o preconizado pela legislação vigente. Tal oferta excedente não será garantida em caso de pandemia e/ou outro motivo extraordinário e imprevisível superveniente que nos impeça a execução desse calendário. Ocorrendo tal eventualidade, a escola garantirá o que a lei orienta como mínimo necessário para cumprimento do ano letivo em vigor. A execução dos 200 dias mínimos também poderá ser revista caso seja editada lei que desobrigue tal cumprimento, ficando então a escola vinculada a quantidade de horas mínimas exigidas.

Conforme a lei nº 9.394/1966 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, Inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizado com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

As Festas da Família, Junina, Olimpíadas e Feira Integrada serão consideradas dias letivos.



MANTENEDORA: Sociedade Cultural Monteiro Lobato-CEMS.LTDA-ME

CNPJ: 27.056.654/0001-93

SITE: <http://monteiro.q12.br/>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CARAPINA)

Instituição de Ensino: Escola Monteiro

Endereço: Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 20 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-2

Nome do Diretor(a): Maria da Penha Tótola Fontana

E-mail: secretaria@monteiro.q12.br Telefone: (27) 3325-3941

Ato de Autorização: Resolução CEE/ES 38/1980 Homologação: 25/06/1980 Publicação D.O.: 01/07/1980 Reconhecimento: CEE/ES 28/1987 Homologação: 31/03/1987 Publicado D.O.: 24/04/1987 Renovação do Credenciamento: CEE/ES 5.245/2019

Homologação: 11/07/2019 Publicação D.O.: 18/07/2019

Fundamentação Legal: Lei Nº 9.394/96 Resolução CNE/CEB Nº 02/2012 e Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2021
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 2º ANO

TOTAL DE DIAS LETIVOS 202
TOTAL DE SEMANAS 43

MESES / DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	TOTAL
Janeiro	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	AP	AP	AP	S	D	0	—
Fevereiro	AP	*#/.	.	.	.	S	D	S	D	F	F	F	.	.	S	D	S	D	—	—	—	16	16	
Março	S	D	S	D	S	D	S	D	.	.	.	23	39	
Abril	F	F	S	D	S	D	F	FF/S.	D	.	.	F	.	.	S	D	—	19	58	
Maio	F	D	S	D	#/.*	S	D	*#/.	S	D	S	D	.	21	79	
Junho	.	.	F	R	S	D	FJ/S.	D	S	D	S	D	.	.	.	—	21	100	
Julho	.	.	S	D	S	D	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	12	112	
Agosto	D	S	D	S	D	S	D	#/.*	S	D	#/.*	.	22	134
Setembro	.	.	.	S	D	R	F	F	.	.	S	D	S	D	S	D	—	19	153	
Outubro	.	F/S.	D	S	D	R	F	R	R	F	S	D	S	D	S	D	17	170	
Novembro	R	F	.	.	.	S	D	S	D	F	S	D	S	D	.	—	19	189	
Dezembro	.	.	.	S	D	S	D	#/.*	S	D	AP	AP	AP	AP	R	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	13	202

TOTAL 202

Legenda		Feriados		Trimestres	Dias Letivos	Períodos	Horário de Funcionamento
.	Dias Letivos	Fevereiro: 15 e 16 -Carnaval 17 - Cinzas	Setembro: 07 – Independência 08 – Aniversario de Vitória	1º.	68	03/02 à 14/05	Vespertino - 2º Ano 1.1. Oferta presencial plena Entrada: a partir das 13h Início das aulas: 13h10 - Término: 17h50 1.2. Em caso de suspensão do trabalho presencial por ato governamental Início das aulas: 14h - Término: 17h50 1.3. Oferta de aulas presenciais com restrições impostas pelo protocolo de saúde Início das aulas: 14h - Término: 17h50
*	Início/ Fim do Ano Letivo	Abril: 01 e 02 – Paixão de Cristo 12 – Festa da Penha 21 - Tiradentes	Outubro: 12 –N. Sr.ª Aparecida 15 – Dia do Professor	2º.	67	17/05 à 27/08	
#	Início/ Final de Trimestre	Maio: 01 – Dia do Trabalho	Novembro: 02- Finados 15- Proclamação da República	3º.	69	30/08 à 17/12	
F	Feriado	Junho: 03 – Corpus Christi	Dezembro: 25 – Natal	Conselho de Classe / Horário Alternado Datas			
R	Recesso			Encontro Conselho de Pais			
FE	Férias (Alunos)			1º Trimestre – 27/05/2021			
FF	Festa da Família			2º Trimestre – 30/09/2021			
FJ	Festa Junina			3º Trimestre – 16/12/2021			
FI	Feira Integrada			30/03			
RE	Recuperação			28/06			
PR	Prova de Recuperação			26/10			
RF	Resultado Final						
AP	Atividades Pedagógicas						
R	Recesso obrigatório por determinação de Convenção Coletiva de Trabalho						

Obs: O calendário apresentado contempla mais horas e dias letivos do que o preconizado pela legislação vigente. Tal oferta excedente não será garantida em caso de pandemia e/ou outro motivo extraordinário e imprevisível superveniente que nos impeça a execução desse calendário. Ocorrendo tal eventualidade, a escola garantirá o que a lei orienta como mínimo necessário para cumprimento do ano letivo em vigor. A execução dos 200 dias mínimos também poderá ser revista caso seja editada lei que desobrigue tal cumprimento, ficando então a escola vinculada a quantidade de horas mínimas exigidas.

Conforme a lei nº 9.394/1966 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, Inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizado com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

As Festas da Família, Junina, Olimpíadas e Feira Integrada serão consideradas dias letivos.



MANTENEDORA: Sociedade Cultural Monteiro Lobato-CEMS.LTDA-ME

CNPJ: 27.056.654/0001-93

SITE: <http://monteiro.q12.br/>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CARAPINA)

Instituição de Ensino: Escola Monteiro

Endereço: Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 20 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-2

Nome do Diretor(a): Maria da Penha Tótila Fontana

E-mail: secretaria@monteiro.q12.br Telefone: (27) 3325-3941

Ato de Autorização: Resolução CEE/ES 38/1980 Homologação: 25/06/1980 Publicação D.O.: 01/07/1980 Reconhecimento: CEE/ES 28/1987 Homologação: 31/03/1987 Publicado D.O.: 24/04/1987 Renovação do Credenciamento: CEE/ES 5.245/2019

Homologação: 11/07/2019 Publicação D.O.: 18/07/2019

Fundamentação Legal: Lei Nº 9.394/96 Resolução CNE/CEB Nº 02/2012 e Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2021
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 3º ANO AO 5º ANO

TOTAL DE DIAS LETIVOS 201
TOTAL DE SEMANAS 43

MESES / DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	TOTAL
Janeiro	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	AP	AP	AP	S	D	0	—
Fevereiro	AP	AP	*#/#	.	.	S	D	S	D	F	F	F	.	.	S	D	S	D	—	—	—	15	15	
Março	S	D	S	D	S	D	S	D	.	.	.	23	38	
Abril	F	F	S	D	S	D	F	FF/S.	D	.	.	F	.	.	S	D	—	19	57	
Maiο	F	D	S	D	#/#	S	D	*#/#	S	D	S	D	.	21	78	
Junho	.	.	F	R	S	D	FJ/S.	D	S	D	S	D	.	.	.	—	21	99		
Julho	.	.	S	D	S	D	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	S	12	111	
Agosto	D	S	D	S	D	S	D	#/#	S	D	*#/#	.	22	133	
Setembro	.	.	.	S	D	R	F	F	.	.	S	D	S	D	S	D	.	.	.	—	19	152		
Outubro	.	F/S.	D	S	D	R	F	R	R	F	S	D	S	D	S	D	17	169	
Novembro	R	F	.	.	.	S	D	S	D	F	S	D	S	D	.	—	19	188		
Dezembro	.	.	.	S	D	S	D	#/#	S	D	RE	RE	PR	RF	R	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	13	201

TOTAL 201

Legenda		Feriados		Trimestres	Dias Letivos	Períodos	Horário de Funcionamento Vespertino (3º ao 5º Ano)
.	Dias Letivos	Fevereiro: 15 e 16 -Carnaval 17 - Cinzas	Setembro: 07 – Independência 08 – Aniversario de Vitória	1º.	68	03/02 à 14/05	1.1. Oferta presencial plena Entrada: a partir das 13h 3º Ano - Início das aulas: 13h10 - Término: 17h50 4º Ano - Início das aulas: 13h10 - Término: 17h50 5º Ano - Início das aulas: 13h10 - Término: 17h50 1.2. Em caso de suspensão do trabalho presencial por ato governamental 3º Ano - Início das aulas: 14h10 - Término: 18h 4º Ano - Início das aulas: 14h - Término: 17h50 5º Ano - Início das aulas: 13h40 - Término: 17h 1.3. Oferta de aulas presenciais com restrições impostas pelo protocolo de saúde. 3º Ano - Início das aulas: 14h10 - Término: 18h 4º Ano - Início das aulas: 14h20 - Término: 18h10 5º Ano - Início das aulas: 13h40 - Término: 17h50
*	Início/ Fim do Ano Letivo	Abril: 01 e 02 – Paixão de Cristo 12 – Festa da Penha 21 - Tiradentes	Outubro: 12 –N. Sr.ª Aparecida 15 – Dia do Professor	2º.	67	17/05 à 27/08	
#	Início/ Final de Trimestre	Maiο: 01 – Dia do Trabalho	Novembro: 02- Finados 15- Proclamação da República	3º.	69	30/08 à 17/12	
F	Feriado	Junho: 03 – Corpus Christi	Dezembro: 25 – Natal	Conselho de Classe / Horário Alternado Datas			
R	Recesso			Encontro Conselho de Pais			
FE	Férias (Alunos)			30/03			
FF	Festa da Família			28/06			
FJ	Festa Junina			26/10			
FI	Feira Integrada						
RE	Recuperação						
PR	Prova de Recuperação						
RF	Resultado Final						
AP	Atividades Pedagógicas						
R	Recesso obrigatório por determinação de Convenção Coletiva de Trabalho						

Obs: O calendário apresentado contempla mais horas do que o preconizado pela legislação vigente. Tal oferta excedente não será garantida em caso de pandemia e/ou outro motivo extraordinário e imprevisível superveniente que nos impeça a execução desse calendário. Ocorrendo tal eventualidade, a escola garantirá o que a lei orienta como mínimo necessário para cumprimento do ano letivo em vigor. A execução dos 200 dias mínimos também poderá ser revista caso seja editada lei que desobrigue tal cumprimento, ficando então a escola vinculada a quantidade de horas mínimas exigidas.

Conforme a lei nº 9.394/1966 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, Inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizado com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

As Festas da Família, Junina, Olimpíadas e Feira Integrada serão consideradas dias letivos.